LEI 671

“Dispõe sobre Contrato Administrativo de Médicos Residentes”.

A Câmara Municipal de Moema MG,por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art.1°-Fica o Prefeito Municipal, para atender as necessidades prementes do Hospital Universitário Professor Basílio de Moema,autorizado a contratar Médicos Estagiários para nele prestar serviços de atendimento médico,acompanhados por médicos preceptores do hospital.

Parágrafo Único: O contrato terá a duração máxima de 6(seis) meses.

Art.2°-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação ,com efeito retroativo a 1° de janeiro de 1995.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 19 de junho de 1995

RAFAEL BERNARDES FERREIRA

Prefeito Municipal

ILDELFONSO ROBERTO DA SILVA

Chefe de Gabinete